

50



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 374, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1972

Suplementa verba de orçamento vigente.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada a seguinte verba de orçamento vigente
SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

8.2.313061/214 - Serviços Técnicos e Especializados....
..... Cr\$. 5.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura de presente crédito correrão per conta da anulação parcial das seguintes verbas de orçamento vigente:

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ENSINO PRIMÁRIO

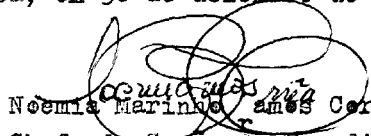
8.2.414061/701 - Biblioteca e Discoteca..Cr\$. 2.000,00
8.2.414061/709 - Móveis e Utensílios.....Cr\$. 3.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Ubatuba, 30 de dezembro de 1972.


Celso Teixeira Leite
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Seção de Expediente -
de Serviço de Administração da Prefeitura Municipal da Estância -
Balneária de Ubatuba, em 30 de dezembro de 1972.


Neemia Marinho dos Anjos Corrêa
Chefe da Seção de Expediente